

PROGRAMA SENAC DE GRATUIDADE – PSG
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO
SENAC/AP – 15/2026
Unidade Integrada Senac Santana

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Departamento Regional do Amapá - Senac/DR/AP, entidade de personalidade jurídica de direito privado, de formação profissional, sem fins lucrativos, de caráter não governamental, de interesse coletivo e de utilidade pública, com competência para execução de políticas públicas não exclusivas do Estado, CNPJ/MF nº 03.592.977/0001-33, com sede na Av. Henrique Galúcio, nº 1999, Central, CEP 68.900-115, Macapá-AP.

O Senac/AP, no uso de suas atribuições legais, visando selecionar interessados em ingressar em cursos pelo Programa Senac de Gratuidade (PSG), torna público que promoverá uma **Seleção de Candidatos**, ratificado pelos Decretos nº 6.633, de 5 de novembro de 2008 e nº 9.364 de 8 de maio de 2018, visando oferecer ações educacionais com custo zero, regida pelos seguintes termos e condições:

1 – DAS VAGAS

1.1 - As vagas destinam-se a pessoas de baixa renda, que sejam **alunos matriculados ou egressos da educação básica, trabalhadores empregados ou desempregados - cuja renda familiar mensal per capita não ultrapasse 2 (dois) salários mínimos federais e usuários dos programas de proteção a pessoas ameaçadas**, instituídos pela Lei nº 9.807, de 13 de julho de 1999; pelo Decreto nº 6.044, de 12 de fevereiro de 2007; pelo Decreto nº 6.231, de 11 de outubro de 2007; e pelo Decreto nº 8.724, de 27 de abril de 2016:

1.1.1 - A Renda Familiar Mensal *per capita* é calculada somando-se a renda bruta dos componentes do grupo familiar e dividindo-se pelo número de pessoas que formam esse grupo familiar. Se o resultado for até 2 (dois) salários-mínimos federais, o candidato poderá concorrer a uma vaga no PSG;

1.1.2 - Entende-se como grupo familiar, além do próprio candidato, o conjunto de pessoas residindo na mesma moradia do candidato que, cumulativamente, usufruam da renda bruta mensal familiar e tenham com o candidato algum dos seguintes graus de parentesco: pai, padrasto, mãe, madrasta, cônjuge, companheiro(a), filho(a), enteado(a), irmão(ã) ou avô(ó).

1.2 - As vagas provenientes deste edital não terão ônus para o aluno selecionado, conforme os critérios estabelecidos neste Edital.

1.3 - O **Anexo 1** deste Edital contempla a relação dos cursos com as informações de carga horária, número de vagas, turno, pré-requisitos mínimos e caracterização dos cursos respectivos.

2 – DO PERFIL DO CANDIDATO

2.1 - O candidato deverá satisfazer os seguintes requisitos:

2.1.1 - Atender aos requisitos mínimos do curso escolhido, conforme discriminado no **Anexo 1** deste edital;

2.1.2 - Possuir renda familiar *per capita* de até 2 (dois) salários-mínimos federais.



3 – DA INSCRIÇÃO

3.1 – A seleção será por **ordem de chegada** do candidato, mediante a apresentação dos seguintes documentos (original e xerox): **RG, CPF, comprovante de residência atual, comprovação dos pré-requisitos do curso escolhido (Idade, Escolaridade: Certificado de Conclusão ou Declaração Escolar atual ou Histórico Escolar, desde que conste registro de conclusão); assinatura da Ficha de inscrição, da Autodeclaração de renda e do Termo de compromisso (impresso pelo Senac, no ato da inscrição/matricula):**

3.1.1 - Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento de todo este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos indicados no **Item 2**, sob pena de estar impedido para fins de matrícula;

3.1.2 - A inscrição realizada implica, além do disposto no **subitem 3.1.1**, na aceitação por parte do candidato de todas as condições previstas neste Edital;

3.1.3 - A inscrição é gratuita, inexistindo quaisquer taxas.

3.2 - O candidato interessado em participar deste processo seletivo deverá inscrever-se e concorrer somente **em UM dos cursos ofertados pelo Programa PSG do Senac/AP**, conforme discriminado na relação constante no **Anexo 1** deste Edital.

3.3 - O candidato é o único responsável por todas as informações prestadas a esse processo seletivo, inclusive no caso da Autodeclaração de Renda.

3.3.1 – Qualquer declaração dos dados na Ficha de Inscrição, na Autodeclaração de Renda e/ou apresentação de documentos que sejam falsos ou inexatos determinarão cancelamento da inscrição ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.

3.4 - O Senac/AP não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.

3.5 - Não há limite em relação à quantidade de vezes que um candidato possa ser beneficiado pelo PSG, desde que atenda aos requisitos do Programa. Porém, em cada processo seletivo, o candidato deverá optar por apenas um dos cursos ofertados e em apenas uma das Unidades Ofertantes (Senac Macapá ou Senac Santana).

3.6 - **Em hipótese alguma o candidato poderá ser matriculado em mais de dois cursos concomitantemente**, (ex.: se o candidato estiver em processo, ou seja, cursando dois cursos em horários diferentes e em processos distintos, não será possível uma terceira matrícula para o programa PSG).

4 - DA SELEÇÃO/CLASSIFICAÇÃO

4.1 - A seleção dos candidatos para os cursos do Programa Senac de Gratuidade (PSG) será realizada considerando os seguintes critérios:

a) relação por curso oferecido, conforme a disponibilidade de vagas;

b) classificação obtida pela ordem de inscrição no curso escolhido pelo candidato, levando em consideração a ordem de chegada;

4.1.1 - Será automaticamente **DESCLASSIFICADO** da seleção o candidato inscrito em mais de um curso, bem como aquele que preencher seus dados com informações divergentes às constantes no CPF e RG;

4.1.2 - O preenchimento das vagas de cada curso obedecerá rigorosamente aos critérios de seleção até completar a quantidade de vagas disponíveis;

4.1.3 - Mesmo após o preenchimento das vagas imediatas disponibilizadas para cada curso, os demais candidatos continuarão preenchendo a ficha de inscrição **até totalizar o dobro das vagas** (Ex.: se forem 25 vagas iniciais, poderão ser feitas até 50 inscrições), na condição de cadastros reservas;



4.1.4 – Caso não ocorra o preenchimento até o limite das vagas de cada curso, em qualquer hipótese (vagas imediatas e/ou vagas do cadastro reserva), o Senac publicará Edital ofertando as **vagas remanescentes** e fazendo referência as regras deste Edital;

4.1.5 - Caso ocorram cancelamentos, desistências ou evasões, até 05 (cinco) dias úteis do início do curso, as vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de inscrição dos candidatos reservas.

5 – DOS PROCEDIMENTOS

5.1 - As vagas destinadas aos cursos previstos neste Edital serão preenchidas por ordem de classificação, obedecendo rigorosamente ao número de vagas, por opção de curso e de turno.

5.2 - O Senac/AP, mediante as inscrições realizadas e critérios da Seleção/Classificação, emitirá relação contemplando o **Resultado de Classificação** e divulgará conforme **item**

6 – DO RESULTADO:

5.2.1 – Quando da convocação de candidato *reserva*, será realizada via telefone, o qual foi informado pelo próprio candidato quando do preenchimento da Ficha de Inscrição.

5.3 - O Candidato não poderá efetuar a matrícula nos cursos ofertados no presente Edital na hipótese de ter se matriculado em outro curso do PSG – Programa Senac de Gratuidade e sua situação final seja igual a “Desistente ou Evadido”, no intervalo de ocorrência inferior a carência de 6 (seis) meses.

6 – DO RESULTADO

6.1 – O **Resultado de Classificação**, contemplando a relação dos candidatos classificados e *reservas* dessa seleção, serão divulgados nos Murais da(s) Unidade(s) Educacional(ais) do Senac-AP e no site relacionados no **Anexo 1** deste Edital, conforme estabelecido no **Anexo 2** deste Edital.

7 – DA MATRÍCULA

7.1 – Após a inscrição/matricula e cumprimento dos requisitos **no Item 3.1** será publicado o **Resultado de Classificação**, o candidato classificado deverá comparecer no local de realização do curso para o qual se inscreveu no endereço citado no **Anexo 1** e ter assinado toda a documentação:

7.1.1 – Será considerado **desistente** e terá sua matrícula cancelada, o aluno que **faltar o primeiro dia de aula** e não justificar dentro deste prazo, sendo automaticamente substituído;

7.1.2 – O candidato *reserva* somente será convocado se não forem preenchidas as vagas disponíveis indicadas no **Anexo 1** pelos candidatos selecionados/classificados.

7.2 - No ato da matrícula, o candidato além da Autodeclaração de Renda, deverá firmar o Termo de Compromisso, a Ficha de Inscrição no PSG e o Contrato de Serviços Educacionais.

7.3 – O candidato **menor de 18 anos** deverá comparecer acompanhado do responsável legal (pai, mãe, irmãos, tios, cônjuges). O responsável deverá apresentar RG e CPF (cópia) e assinar todos os documentos junto com o candidato.

7.4 – Inexiste qualquer possibilidade de prorrogação do prazo já estipulado neste edital para entrega dos documentos.



8 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - As inscrições realizadas no processo de Recrutamento, Seleção, Inscrição e Matrícula do Edital Nº 15/2026, não serão consideradas para processos futuros.


8.2 - A inscrição do candidato implica a aceitação das normas que regem o processo seletivo do PSG definidas neste documento.

8.3 - Não serão recebidos processos incompletos, nem fora dos prazos estabelecidos, independentemente da justificativa.

8.4 - A Instituição reserva-se o direito, a seu critério, de adiar ou remanejar turmas e cancelar no caso de não completar o número de alunos previstos para a turma ou por outras questões internas emergenciais que impeçam a realização da turma.

8.5 - O início das aulas serão conforme data divulgada no **Anexo 1** deste Edital. Caso haja necessidade de mudança de data, o Setor de Atendimento comunicará via telefone informado no ato da matrícula pelo candidato.

Macapá-AP, 14 de abril de 2026


José Iguarassu Bezerra Monteiro
Diretor Regional do Senac Amapá

Anexo 1

QUADRO DE VAGAS – Edital nº 15/2026 UNIDADE INTEGRADA SENAC SANTANA

Local do Curso	Curso / Ementa	Carga Horária	Horário	Nº de Vagas	Período Previsto	Pré-requisitos
UO SANTANA Rodovia Comandante Salvador Diniz, 31, lote 31 – Vila Amazonas	ADMINISTRADOR DE BANCO DE DADOS – É o profissional responsável por implementar, instalar, configurar, administrar e realizar procedimentos de otimização e manutenção do sistema de banco de dados de uma organização. Dentre suas atribuições, monitora o banco de dados, implanta rotinas de backup e plano de restauração, verifica a disponibilidade das informações e gerência acessos e permissões dos usuários.	200h	13h30 às 17h30	20	04/05/2026 a 15/07/2026	Ensino Médio Incompleto; Idade Mínima 15 anos
UO SANTANA Rodovia Comandante Salvador Diniz, 31, lote 31 – Vila Amazonas	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS – É o profissional responsável que tem como atribuição o exercício de atividades de mapeamento, prevenção e controle de doenças, buscando a promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS. Atua como elo entre a equipe multiprofissional da Estratégia de Saúde da Família (ESF) e a comunidade, na prevenção e no controle de doenças e agravos à saúde, em interação direta com o Agente Comunitário de Saúde e com a autoridade sanitária, seja do Município, Estado ou Distrito Federal, bem como com as famílias de determinada região, desenvolvendo mobilizações sociais por meio da Educação Popular em Saúde, dentro de sua área geográfica de atuação.	240h	08h00 às 12h00	25	11/05/2026 a 05/08/2026	Ensino Fundamental Completo; Idade Mínima 18 anos

Anexo 2

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO PSG – EDITAL nº 15/2026 Unidade Integrada Senac Santana

ETAPAS	DATA	HORÁRIO	LOCAL
DIVULGAÇÃO DO EDITAL	A partir de 14/04/2026	-	Site https://ap.senac.br , nas Unidades do Senac e em instituições parceiras
INSCRIÇÕES/MATRÍCULAS	CURSOS DE QUALIFICAÇÃO 22/04/2026 a 28/04/2026	Das 8h às 12h e das 14h às 18h (Por ordem de chegada, com distribuição de senhas)	UO SENAC SANTANA Rodovia Comandante Salvador Diniz, nº 31, lote 31 – Vila Amazonas (96)99148-8421 Setor de Atendimento ao Cliente
RESULTADO CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (Pela Ordem de Inscrição e Reservas, por curso)	30/04/2026	A partir das 16h (<i>Hora Local</i>)	UO SENAC SANTANA Rodovia Comandante Salvador Diniz, nº 31, lote 31 – Vila Amazonas (96)99148-8421 Setor de Atendimento ao Cliente Site https://ap.senac.br
INÍCIO DAS AULAS CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	A partir de 04/05/2026	Conforme data e horário do curso (<i>Anexo 1</i>)	UO SENAC SANTANA Rodovia Comandante Salvador Diniz, nº 31, lote 31 – Vila Amazonas (96)99148-8421

OBSERVAÇÃO: as datas estipuladas neste cronograma poderão ser alteradas em decorrência de fatos totalmente imprevistos.